



**LEI Nº 6.188, DE 15 DE JULHO DE 2021**

**DENOMINA “CENTRO MULTIUSO MARIA AMBRÓSIA DE JESUS”, O ATUAL ESPAÇO PÚBLICO (CENTRO) MULTIUSO SEM NOME, SITUADO NA RUA ANTÁRIO FILHO, Nº 222, ESQUINA COM A RUA ELIENIR DORNELAS, LOCALIZADO NO BAIRRO ALICE COUTINHO, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O espaço público (centro) multiuso sem nome, situado na Rua Antário Filho, Nº 222, esquina com a Rua Elienir Dornelas, localizado no Bairro Alice Coutinho, zona urbana de Cariacica, passa a denominar-se “Centro Multiuso Maria Ambrósia de Jesus”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de julho de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. 17.364/2021



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de julho de 2021

**LEIS****LEI Nº 6.188, DE 15 DE JULHO DE 2021**

DENOMINA "CENTRO MULTIUSO MARIA AMBRÓSIA DE JESUS", O ATUAL ESPAÇO PÚBLICO (CENTRO) MULTIUSO SEM NOME, SITUADO NA RUA ANTÁRIO FILHO, Nº 222, ESQUINA COM A RUA ELIENIR DORNELAS, LOCALIZADO NO BAIRRO ALICE COUTINHO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O espaço público (centro) multiuso sem nome, situado na Rua Antário Filho, Nº 222, esquina com a Rua Elienir Dornelas, localizado no Bairro Alice Coutinho, zona urbana de Cariacica, passa a denominar-se "Centro Multiuso Maria Ambrósia de Jesus".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de julho de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 157 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.048.400,00 para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.184, publicada em 09 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.048.400,00 (dois milhões, quarenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 19 de julho de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>04.01.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>04.01.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.303.0029.2.0145	Manutenção e Desenvolvimento Das Ações de Assiste			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.212.0000.0000	258.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.213.0000.0000	200.000,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.212.0000.0000	870.400,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.213.0000.0000	700.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.212.0000.0000	7.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.213.0000.0000	7.000,00
10.303.0029.2.0146	Organização Dos Serviços da Assistência Farmacêutica			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.212.0000.0000	1.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.213.0000.0000	1.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.212.0000.0000	1.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.213.0000.0000	1.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.212.0000.0000	1.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.213.0000.0000	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.048.400,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I I - ANULAÇÃO****EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.